



Câmara Municipal de Aracruz
Estado do Espírito Santo

PORTARIA N.º 2.170, DE 19 DE OUTUBRO DE 2009.

ESTABELECE HORÁRIO DE EXPEDIENTE DE
SERVIDORA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. O horário de trabalho da servidora Nilzete Aparecida Farias Marin ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo é de 07 às 13 horas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aracruz, 19 de outubro de 2009.


GILBERTO FURIERE
Presidente da Câmara

PUBLICADO
Em 19/10/2009


Departamento Legislativo